



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA JOAQUIM CARLOS DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME.

TERMO DE CONTRATO N.º 105/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017
PROCESSO N.º 072/2017

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, RG n.º 6.451.242-3 e CPF n.º 033.108.288-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOAQUIM CARLOS DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME**, estabelecida no Sítio Inácio Silva, n.º s/n – Faxinal, Angatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.835.744/0001-29 e Inscrição Estadual n.º 171.036.694.118, representada neste ato pelo Sr. Joaquim Carlos de Oliveira, portador do RG n.º 33.278.918 e CPF/MF n.º 264.134.378-98 doravante denominada **CONTRATADA CONSIDERANDO** o art. 65, II, “d”, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite o aditivo e supressão até o limite de 25% **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica aditado em 20,0000% do valor inicial do contrato, o que corresponde a mais R\$ 8.732,16 (oito mil setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), passando seu valor inicial estimado de R\$ 43.660,80 (quarenta e três mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos) para R\$ 52.392,96 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) do valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 8.732,16 (oito mil setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) sendo que as despesas correm por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 02.06.00 02.06.04 – 97 -12.361.0009.2.010 – 3.3.90.39.00 (nota de empenho n.º 7344-000).



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas contratuais inclusive com relação ao valor contratual, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 31 de outubro 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOAQUIM CARLOS DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME
CNPJ/MF sob n.º 17.835.744/0001-29
JOAQUIM CARLOS DE OLIVEIRA
RG nº 33.278.291-8 SSP/SP/CPF nº 264.134.378-98
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Karine Gabriela Ferreira Rochel
RG nº 40.579.659-6

2) Melisse Fátima Ramos
RG nº 40.579.476-9



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
Contratado(a): JOAQUIM CARLOS DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME
Processo nº 072/2017
Contrato nº 105/2017 – Termo Aditivo n.º 001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM DESTINO A APAE DE ITAPETININGA, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Angatuba, 31 de outubro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Luiz Antonio Machado – Prefeito Municipal
E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@angatuba.sp.gov.br
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Joaquim Carlos de Oliveira
E-mail institucional: jfiscom@bol.com.br
E-mail pessoal: jfiscom@bol.com.br
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituída



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
Contratado(a): JOAQUIM CARLOS DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME
Processo nº 072/2017
Contrato nº 105/2017 – Termo Aditivo n.º 001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM DESTINO A APAE DE ITAPETININGA, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: LUCIANA R. ZACARIAS QUEIROZ
Cargo: Oficial Administrativo
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 31 de outubro de 2017.

LUCIANA R. ZACARIAS QUEIROZ
SETOR DE LICITAÇÕES